



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 725/97-PMDG

De: 02 de Janeiro de 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar Ações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, Administração Direta e Indireta a alienar Ações da CEAL - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS, que detém o município de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua divulgação no Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 1997


LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

Divulgada e registrada nesta data


JOSÉ CLELIO SANDES
Sec. Mun. de Administração



— — — — —